



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A TABELA DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 QUE, “DISPÕE SOBRE A CONTABILIDADE GERAL MUNICIPAL - COGEM, ESTABELECENDO NORMAS GERAIS, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E, ALTERA O ANEXO II – NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO NA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Cria a Referência C.C. 1.0.0.0 no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais) no Anexo II –Níveis de Referência da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que, “Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e dá Outras Providências”, que passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. Altera a Tabela no art. 6º da Lei Complementar nº 51, de 01 de Agosto de 2025 que, “Dispõe Sobre a Contabilidade Geral Municipal - COGEM, Estabelecendo Normas Gerais, Atribuições e Composições do Município de Ouro Preto Do Oeste - RO e dá Outras Providências”, que passa a referência do Cargo Comissionado de Contador Geral do Município, de C.C 1.03 para C.C 1.0.0.0, da seguinte forma:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Contador Geral do Município	C.C 1.0.0.0	01
Assessor da Contabilidade Geral do Município	C.C 3.2	06
Diretor do Departamento de Orçamento da Contabilidade Geral do Município	C.C 2.0	01

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (R\$)
C.C 1.0.0	3.000,00	7.000,00
C.C 1.0.0.0	500,00	8.400,00
C.C 1.0.1	2.500,00	5.000,00
C.C 1.0.2	2.000,00	5.000,00
C.C 1.0.3	500,00	6.400,00
C.C 1.0.4	500,00	6.000,00
CC 1.0.5	500,00	4.750,00
C.C 1.0.6	1.000,00	4.000,00
CC 1.1	500,00	4.000,00
CC 1.2	400,00	3.100,00
CC 1.3	300,00	3.000,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00
CC 3.1	500,00	2.010,00
CC 3.2	700,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
6	200,00	1.010,00
CC 6.1	200,00	820,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	149,00	529,00
CC 9	228,00	450,00
CC 10	358,00	320,00
CC 11	440,00	238,00

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	54	20/10/2025

ID: 1383966	Processo	Documento
CRC: C6AE4457		
Processo: 1-3233/2025		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 20/10/2025 12:30:33	Finalização: 20/10/2025 12:34:55	

MD5: EAC22C426644D4B426057B33C30B55EA
SHA256: 2D0C435EF63CAD831B100FCC1A82F0250300CEC6C1735BEE3F66A07287C06BF5

Súmula/Objeto:

ALTERA A TABELA DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 QUE, “DISPÕE SOBRE A CONTABILIDADE GERAL MUNICIPAL - COGEM, ESTABELECENDO NORMAS GERAIS, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E, ALTERA O ANEXO II – NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO NA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/10/2025 12:30:33
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	20/10/2025 12:30:33
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA GRANDE NÚMERO DE ASSINATURAS POR DOCUMENTO	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/10/2025 14:30:32
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1383966 e o CRC C6AE4457.